

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 278/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de *R\$ 10.000,00 (dez mil reais)*, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

03 00	DEPARTAMENTO DE ADMIISTRACAO			
03 01	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
0412800030001	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			
3.3.90.47	Obrigações Tributarias e Contributivas	24	10.000,00	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

03 00	DEPARTAMENTO DE ADMIISTRACAO			
03 02	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO			
0412200032005	MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIM E SERV			
3.3.90.30	Material de Consumo	40	10.000,00	

Art. 3°. Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr., 19 de Dezembro de

2007.

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que este ato foi publicado rip jurnal:

EM 21/12/03